



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei n.º 01/2026

Assunto: “Dispõe sobre as Subvenções Sociais ao Asilo São Vicente de Paulo e dá outras providências”.

I – RESUMO DO PROJETO

Este projeto de lei autoriza a Prefeitura a enviar recursos financeiros para o Asilo São Vicente de Paulo. O objetivo é ajudar na manutenção das atividades sociais da instituição. A proposta foi apresentada na 1ª Reunião Extraordinária e está sendo analisada em regime de urgência.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

A iniciativa está correta, vez que cabe ao Prefeito propor leis que envolvam repasse de dinheiro público e orçamento, conforme prevê a nossa Lei Orgânica Municipal (Artigos 10 e 54).

O texto está bem escrito. O projeto segue as regras de redação de leis e não precisa de correções no texto. Não existe nenhum impedimento legal ou constitucional. O projeto é jurídico e atende aos requisitos necessários para ser votado.

Por esses motivos, meu parecer é favorável. Entendo que a matéria está pronta para ser discutida e votada por todos os vereadores em Plenário.

Meu voto é pela APROVAÇÃO.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão acompanhou o voto do Relator e concluiu que o Projeto de Lei n.º 01/2026 é legal e está pronto para votação, não havendo erros que impeçam sua análise pelos demais vereadores.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2026.

Rodrigo da Silva Bibiano
Relator

De acordo com o Relator:

Paola Caroline de Paiva Bernardes
Secretária

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Presidente



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Parecer ao Projeto de Lei n.º 01/2026

Assunto: “Dispõe sobre as Subvenções Sociais ao Asilo São Vicente de Paulo e dá outras providências”.

I – RESUMO DO PROJETO

O projeto solicita autorização para que a Prefeitura repasse auxílio financeiro mensal ao Asilo São Vicente de Paulo. A proposta está sendo analisada em regime de urgência, após ter sido apresentada na 1ª Reunião Extraordinária.

II – ANÁLISE E VOTO DO RELATOR

Este projeto visa garantir o funcionamento do Asilo por meio de repasses mensais. O dinheiro será usado para o custeio da entidade. Isso é permitido pela lei federal para instituições de assistência social sem fins lucrativos.

O valor necessário já está previsto no orçamento deste ano (Lei Orçamentária Anual), ou seja, a Prefeitura já se planejou financeiramente para esse gasto.

O projeto respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), pois não gera um gasto imprevisto que possa prejudicar as contas do Município e está acompanhado do Impacto Financeiro.

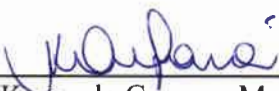
Diante disso, entendo que o projeto está financeiramente correto e é de grande importância para a nossa comunidade.

Meu voto é pela APROVAÇÃO.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças concorda com o Relator. Como o projeto cumpre todas as exigências financeiras e possui reserva de dinheiro no orçamento, opinamos pela sua aprovação para que os repasses sejam realizados.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2026.


Karen de Campos Maia
Relatora

De acordo com a Relatora.


Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Secretário


Paola Caroline de Paiva Bernardes
Presidente